

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua
Administração 2025 - 2028

Atílio Vivacqua/ES | Quarta-Feira, 11 de fevereiro de 2026 | Edição nº 1014 | Ano 12

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.093, DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 055, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação da lei complementar nº 1.324/2022, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, que promove a sua reorganização e reestruturação, para os fins de cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, essenciais na melhoria dos serviços prestados à população;

Considerando a necessidade de disciplinar a fiscalização municipal no âmbito dos Instrumentos legais aprovados como os códigos de posturas, tributário, ambiental, entre outros, do município de Atílio Vivacqua

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída o servidor **ELIANDRO VERLY ALAMON**, registro funcional nº 14002, a responsabilidade e coordenação do Núcleo de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Atílio Vivacqua-ES.

Art. 2º O servidor fará jus a uma gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário-base, nos termos da Lei Municipal nº 1.324/2022.

Art. 3º. Configuram atribuições do servidor responsável pelo Núcleo de tributação e arrecadação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, todas aquelas elencadas nos artigos 83 e 84 da Lei nº 1.324/2022 além das descritas neste decreto.

Art. 4º. Para fins de execução das atividades de fiscalização municipal, o Responsável pelo Núcleo de Tributação e Arrecadação fica investido de competência para coordenar, organizar e requisitar apoio técnico e operacional de até 100 (cem) servidores de outras secretarias municipais, podendo convocá-los, quando necessário, para atuação conjunta em fiscalizações, diligências, inspeções e procedimentos de autuação.

Parágrafo único. A coordenação prevista neste artigo dar-se-á de forma funcional e operacional, restrita às ações fiscalizatórias, especialmente envolvendo servidores das áreas de tributação, obras e engenharia, vigilância em saúde, meio ambiente, agricultura e demais setores que o responsável pelo núcleo entender indispensáveis ao regular exercício da fiscalização municipal, sem prejuízo da hierarquia administrativa originária dos servidores envolvidos.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 6º - Fica revogado o decreto municipal nº 049/2026.

Atílio Vivacqua-ES, 11 de fevereiro de 2026

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 001/2026 – PMAV

ID CidadES Contratação: [2026.010E0700001.10.0001](#)

PROCESSO EDOCS Nº. 2026-J97QB.

OBJETO: Contratação de Banda Musical Charanga para realização de apresentações artísticas durante a programação oficial do Carnaval 2026 do Município de Atílio Vivacqua/ES.

FAVORECIDO: VT SANTÓRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **CNPJ:** 14.417.888/0001-77.

VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação – ART. 74, INCISO I da LEI Nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Hélio Humberto Lima Filho, Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO: Hélio Humberto Lima Filho, Prefeito Municipal

Atílio Vivacqua-ES, 11/02/2026.

Hélio Humberto Lima Filho

Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026 – PMAV

ID CidadES Contratação: 2026.010E0700001.01.0001

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação:

Objeto: aquisição de materiais esportivos, de natureza bem material, destinados a atender os projetos e programas desenvolvidos pela secretaria municipal de cultura, turismo, esporte e lazer.

Início da entrega das Propostas e Documentos de Habilitação: às 08:00h do dia 13/02/2026.

Abertura das Propostas: às 08:09h do dia 26/02/2026.

Início da Sessão de Disputa: às 08:10h do dia 26/02/2026.

Edital disponível nos sites: www.pmav.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Atílio Vivacqua-ES, 11/02/2026.

William de Araujo Constantino

Pregoeiro

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026 –

PMAV E Nº 001/2026 - FMS

Art. 75, I, Lei 14.133/21

ID CidadES Contratação: 2026.010E0700001.09.0007
2026.010E0500001.09.0002

O Agente de Contratações da Prefeitura e do Fundo de Saúde Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação: **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho e saúde ocupacional para a prefeitura e fundo municipal de saúde de Atílio Vivacqua. **Data Envio Proposta:** 11/02/2026 às **16:00 horas** até 20/02/2026 às **08:30 horas**. Informações e propostas no email: licitacao@pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 11/02/2026.

William de Araujo Constantino

Agente de Contratações

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOBREIRA

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO

Saúde

ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO

Assistência Social

GABRIEL COELHO ROCHA

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KARLA RICARDIANA ARÊDES VILAS NOVAS

Controladoria Geral

LUCIANO SANTOS SOBRAL

Administração e Finanças

MÁRCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO

Obras e Serviços Urbanos

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Educação

ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA

Agricultura e Desenvolvimento Rural

EDUARDO BASTOS BERNARDINO

Procuradoria Geral

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3026-9600

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br